

1 ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS CÂMARAS TÉCNICAS INSTITUCIONAL
2 (CTI), DE PLANEJAMENTO E INVESTIMENTO (CTPI) E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CTEA) DO
3 CEIVAP, realizada nos dias 22 e 23 de agosto de 2006, no Rio de Janeiro-RJ. Aos vigésimo segundo e vigésimo
4 terceiro dias do mês de agosto de 2006, na sede da CPRM, Rio de Janeiro -RJ, com a presença de 15 membros da
5 CTI, 12 membros da CTPI, 9 membros da CTEA (conforme relação de presença no final desta Ata), além do
6 Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Paulo Canedo, e de treze
7 convidados, foi iniciada a reunião presidida pelo coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Investimento,
8 Sr. Paulo Valverde (representante da CESAMA-MG), com a seguinte pauta: 1- Aprovação das atas das reuniões
9 anteriores; 2- Aprovação da nova metodologia de cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do rio Paraíba do
10 Sul; 3- Assuntos gerais. O Sr. Paulo procedeu à aprovação das atas das últimas reuniões das Câmaras Técnicas,
11 nesta seqüência: Ata da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Institucional do CEIVAP, de 2006, realizada em
12 02 de fevereiro de 2006, que foi aprovada após feita a seguinte correção, solicitada pelo Sr. Fernando Lino (Light-
13 RJ): na linha 22: onde se lê “Os representantes das UHEs Furnas e Light”, leia-se “As empresas Furnas e Light”. A
14 ata da 3ª Reunião Ordinária da CT de Planejamento e Investimento, de 11 de abril de 2006, também foi aprovada,
15 após feita a correção solicitada pelo Sr. Renine César de Oliveira (SAAE-Barra Mansa – RJ), na linha 179,
16 devendo ficar assim a redação da frase: “O Sr. Renine perguntou ao Sr. Hendrik se os projetos de instalação de rede
17 coletora de esgoto previam, também, a construção de estação de tratamento de esgoto (ETE)”. Em seguida, passou-
18 se à aprovação da ata da 1ª Reunião Extraordinária Conjunta das Câmaras Técnicas Institucional e de Planejamento
19 e Investimento, realizada em 20 de junho de 2006, que foi aprovada como está. A ata da 1ª Reunião Extraordinária
20 da CT de Educação Ambiental, de 20 de junho de 2006, foi aprovada, após feita a seguinte correção: na linha 21,
21 onde se lê: “A Sra. Fátima de Lourdes Casarin expõe um pouco de sua visão pessoal”, substituir por: “A Sra. Vera
22 Lúcia Teixeira (...)”. Na linha 27, depois da palavra **ampliada**, acrescentar: “Fátima Casarin concorda com a
23 colocação e afirma (...)”. Verificado que, considerando a totalidade dos membros presentes das três Câmaras
24 Técnicas, atingira-se o quórum, passou-se ao segundo item da pauta. A Sra. Maria Aparecida Pimentel Vargas
25 (CAT-LEO-MG), Secretária Executiva do CEIVAP, informou que a proposta de nova metodologia de cobrança, a
26 ser aprovada pelo CEIVAP, estava hoje cumprindo um ciclo realizado pela AGEVAP para atendimento ao disposto
27 legalmente, em que cabe à Agência de Bacia propor mecanismos e valores de cobrança ao Comitê, no que a
28 AGEVAP, para cumprir este estabelecido, resolveu envolver os principais atores e interlocutores dos diversos
29 segmentos que compõem o CEIVAP desde o início de seus trabalhos, iniciando com a discussão na Oficina de
30 revisão da Cobrança realizada pela AGEVAP e pela Agência Nacional de Águas – ANA, com a participação de
31 membros do CEIVAP, das Câmaras Técnicas, da AGEVAP e da ANA e culminando com esta reunião das Câmaras
32 Técnicas que têm a responsabilidade de analisar o material apresentado pela AGEVAP e encaminhar uma proposta
33 consolidada e com seu referendo técnico à Plenária do CEIVAP. A Sra. Aparecida lembrou que foi estabelecido um
34 prazo até 31 de agosto para que se aprove a revisão da metodologia, e atentou para a responsabilidade de se
35 cumprir os prazos estabelecidos pelos membros do CEIVAP. Agradeceu à AGEVAP pela forma transparente e
36 compartilhada com que estava tratando este assunto e desejou um bom trabalho a todos nestes dois dias de reunião.
37 Em seguida, a Sra. Eliane Barbosa, diretora da AGEVAP, fez uma apresentação sobre a cobrança pelo uso da água,
38 instrumento de gestão de recursos hídricos previsto na Lei 9.433/97, a qual dispõe sobre as competências do
39 Comitê e da Agência relativas à implantação da cobrança. Ela fez um histórico da implementação da cobrança na
40 bacia do rio Paraíba do Sul, lembrando que a Deliberação CEIVAP nº 08/2001, que dispõe sobre a implantação
41 desse instrumento na bacia, definiu o prazo de três anos, a contar da data do início da cobrança, para a revisão da
42 metodologia, prazo que expirou em março de 2006. A diretora da AGEVAP informou que a minuta de deliberação
43 sobre a revisão da metodologia, critérios e valores da cobrança, a ser apreciada nessa reunião, foi redigida a partir
44 do texto-base elaborado pela equipe técnica da ANA e da AGEVAP, onde se procurou incorporar os avanços
45 observados na metodologia em vigor na bacia dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, além de contribuições dos
46 segmentos de usuários e do Poder Público representados no CEIVAP. Ela ressaltou que essa proposta foi
47 amplamente debatida na Oficina sobre a revisão da Cobrança, realizada em julho. A Sra. Eliane enfatizou que, ao
48 elaborar a proposta de revisão, buscou-se aprimorar a metodologia vigente, visando avançar no processo de gestão
49 da bacia. Concluída sua fala, a diretora da AGEVAP passou a palavra ao técnico da ANA, Sr. Patrick Thomas, para
50 que apresentasse a minuta de deliberação do CEIVAP dispendo sobre alterações no mecanismo e valores de
51 cobrança pelo uso da água em vigor na bacia do rio Paraíba do Sul. Ele apresentou a fórmula de cálculo do valor a
52 ser pago pelo usuário, em vigor, onde são consideradas três variáveis: captação, consumo e lançamento de
53 efluentes. Em seguida apresentou a nova fórmula proposta, comparando as duas. Na nova fórmula, criou-se um
54 PPU (Preço Público Unitário) específico de captação, que aumenta um pouco o valor a ser pago pela captação –
55 antes pagava-se R\$ 0,008 por metro cúbico de água captada e, pela nova proposta, será R\$ 0,01. Outra
56 modificação é que foi criado o coeficiente **Kcapclasse**, que varia de acordo com a classe de uso do curso d’água
57 onde a captação é feita. Ainda com relação à captação, outra alteração proposta, atendendo reivindicação dos
58 usuários, foi a inclusão de outra variável na fórmula da cobrança, que é a vazão medida, além da vazão declarada
59 na outorga (vazão de reserva ou vazão outorgada), onde a vazão de outorga tem um peso menor do que a vazão

60 medida (1/5 do valor da vazão medida) – isso porque os usuários ponderaram que a vazão medida não corresponde
61 necessariamente à vazão outorgada. Na nova proposta, está disposto que a medição da vazão captada deverá ser
62 efetuada por meio de equipamentos de medição acreditados pelos órgãos outorgantes na bacia hidrográfica do rio
63 Paraíba do Sul. Com relação à cobrança do setor de mineração, agora deverá pagar pelo uso da água toda atividade
64 de mineração na bacia, e não apenas o setor de extração de areia em leito de rio. Para o setor de irrigação, propõe-
65 se que o coeficiente referente ao consumo seja diferenciado, definindo-se o **Kconsumo = 0,04** para a cultura de
66 arroz e **Kconsumo = a-0,5** para as demais culturas. Para o setor agropecuário, foi proposto um novo coeficiente,
67 que leva em conta as boas práticas de uso e conservação da água na propriedade rural: **Kagropec = R\$ 0,05**. Para a
68 cobrança das Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), foi mantido o mesmo mecanismo vigente, incluindo-se um
69 parágrafo que dispõe que a implementação efetiva da cobrança do setor das PCHs dependerá de ato normativo da
70 autoridade federal competente, relativa às questões advindas do pagamento pelo uso de recursos hídricos para
71 geração hidrelétrica. O técnico da ANA chamou a atenção para um item da revisão da metodologia considerado
72 muito importante por garantir aos usuários o não pagamento pelo uso da água, no caso desses recursos não
73 voltarem para a bacia, em decorrência de contingenciamento. Para assegurar isso, foi proposta a introdução do
74 **Kgestão**, coeficiente que leva em conta o efetivo retorno à bacia do rio Paraíba do Sul dos recursos arrecadados
75 pela cobrança pelo uso da água nos rios de domínio da União. O $K_{gestão}$ será igual a 1, exceto nos seguintes casos,
76 quando, então, passará a ser igual a zero: se na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano subsequente não
77 estiverem incluídas as despesas relativas à aplicação da receitas da cobrança pelo uso da água; se houver
78 descumprimento, pela ANA, do Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP. Passam a ser
79 considerados usos insignificantes as captações até 0,4 litro por segundo. A validade dos novos mecanismos será até
80 31/12/2009. Foi proposto, ainda, o valor mínimo de cobrança = R\$ 30,00 (se for menor, será acumulado até atingir
81 o mínimo). O Sr. Patrick Thomas citou alguns pontos sobre os quais não houve consenso, os quais deverão ser
82 discutidos futuramente pela AGEVAP: cobrança pelo uso das águas da bacia do rio Paraíba do Sul nos Canais de
83 Campos, na baixada campista, estado do Rio de Janeiro; aperfeiçoamento da cobrança pelo uso da água do setor de
84 extração mineral; implantação de peso atribuído às boas práticas de uso e conservação da água para os setores
85 sujeitos à cobrança; introdução da cobrança pela vazão de diluição. Concluída a apresentação do técnico da ANA, o
86 presidente da reunião, Sr. Paulo Valverde, abriu as inscrições para os membros se manifestarem. O Sr. Edílson de
87 Paula Andrade (Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento – SP) destacou ser necessário
88 compatibilizar a metodologia da cobrança pelo uso da água dos rios de domínio da União com a metodologia da
89 cobrança do estado de São Paulo. Ele discordou da redução do uso insignificante de 1 litro por segundo para 0,4
90 L/s. A Sra. Vera Lúcia Teixeira (ong Nosso Vale! Nossa Vida – RJ) questionou o parágrafo 3º do Artigo 5º do
91 Anexo I, pelo qual os usuários que comprovem que a carga orgânica presente no lançamento de seus efluentes é
92 menor ou igual à carga orgânica presente na água captada, em um mesmo corpo de água, terão direito de
93 solicitarem a revisão do cálculo dos valores referentes ao pagamento pelo lançamento, buscando uma compensação
94 ao usuário. Ela defende que, nesses casos, para se avaliar o nível de poluição dos lançamentos, deve-se analisar
95 outros parâmetros e não apenas o DBO (Demanda Bioquímica de Oxigênio). O representante do CREA-RJ, Sr.
96 Adacto Ottoni, sugere que seja exigido dos usuários do setor de saneamento e indústria um estudo para avaliar o
97 impacto ambiental de seus efluentes. Ele solicitou que seja feito um relatório da aplicação dos recursos da cobrança
98 pelo uso da água, para que se possa avaliar os benefícios que a implementação desse instrumento de gestão está
99 trazendo para a bacia e se está contribuindo, efetivamente, para sua recuperação. Com relação à multa por
100 pagamento após a data de vencimento, o Sr. Fernando Lino (Light-RJ) discorda da multa de mais 1% relativamente
101 ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado; ele propõe 0,5% ao mês. A Sra. Leila Heizer (CEDAE-RJ)
102 propõe que, no caso de não ser possível medir ou calcular a vazão de consumo da água, que se considere essa vazão
103 como 20% da vazão de captação, para o setor de saneamento. Após as manifestações dos presentes, o Sr. Patrick
104 Thomas apresentou uma proposta de mecanismo diferenciado de pagamento pelo uso da água, para os setores da
105 indústria, saneamento e agropecuário, com a finalidade de incentivar investimentos, com recursos próprios dos
106 usuários, em ações de melhoria da qualidade, da quantidade de água e do regime fluvial, que resultem na
107 sustentabilidade ambiental da bacia. Os investimentos que darão o direito ao usuário de ser beneficiado por esse
108 mecanismo diferenciado são: ações que contemplem obras e equipamentos de sistemas de afastamento e tratamento
109 de efluentes; ações que contemplem a aplicação de boas práticas de uso e conservação da água na propriedade
110 rural. Essas ações deverão estar previstas no Plano de Bacias e deverão ser priorizadas anualmente pelo CEIVAP.
111 A AGEVAP deverá acompanhar as obras realizadas com recurso próprio, que darão ao usuário o direito a
112 abatimento no valor da cobrança. O Sr. Wilde Gontijo, técnico da ANA, propõe que seja discutido se o usuário
113 investidor pode abater da cobrança pelo uso da água 100% do que ele investiu ou apenas uma parte, pois é preciso
114 considerar que investir em recuperação da bacia é obrigação legal dos usuários. Ele pondera que, se for decidido
115 que o abatimento será integral, corre-se o risco de que os recursos da cobrança fiquem restritos a subsidiar os
116 usuários do setor industrial e de saneamento. O Sr. Wilde alertou, também, para a necessidade de se avaliar se a
117 obra realizada pelo usuário com recursos próprios está efetivamente contribuindo para a melhoria da quantidade e
118 qualidade da água. O Sr. Jander Duarte (ABRH-RJ) chamou a atenção para o risco de reduzir muito a arrecadação

119 da cobrança, se entrar em vigor esse mecanismo, sem alguns critérios limitantes. A Sra. Vera Teixeira (NVNV-RJ)
120 opinou que essa proposta precisa ser amadurecida, recomendando, então, que seja adiada sua implementação. Sua
121 proposta foi endossada pela Sra. Leila Heizer (CEDAE-RJ), Sra. Fátima Casarin (BNG-2-RJ), bem como pela
122 Secretária Executiva do CEIVAP e pela diretora da AGEVAP, respectivamente Sra. Maria Aparecida Vargas e Sra.
123 Eliane Barbosa. Por fim, decidiu-se manter o caput do artigo que trata da instituição do mecanismo diferenciado,
124 excluíram-se os incisos e foi incluído o parágrafo único com a seguinte redação: “A AGEVAP deverá elaborar
125 proposta para a regulamentação do mecanismo referido no caput deste artigo até o dia 30 de junho de 2007”. O Sr.
126 Patrick Thomas apresentou a tabela com os novos valores propostos: captação de água bruta - R\$ 0,01 (por metro
127 cúbico de água captada); consumo de água bruta – R\$ 0,02 (por metro cúbico de água consumida); lançamento de
128 carga orgânica – R\$ 0,10 por quilo de DBO. O Sr. Paulo Valverde (CESAMA-Juiz de Fora – MG) e a Sra. Leila
129 Heizer (CEDAE- RJ) apresentaram simulações do pagamento pelo uso da água pelas empresas de saneamento que
130 representam, onde foi possível demonstrar que os novos valores e metodologia propostos vão trazer impactos
131 econômicos significativos para suas empresas. Os representantes do setor de saneamento presentes na reunião
132 apresentaram contraproposta de redução do preço do quilo do DBO para R\$ 0,07. O representante da ANA, Sr.
133 Wilde Gontijo, considera que os valores cobrados há três anos estão defasados, já que a inflação nesses três anos
134 foi de 25%. O Sr. Renan Caratti (diretor-presidente do SAEE de Jacareí – SP) afirmou que a empresa que dirige
135 não tem condição de absorver aumento de 25%, conjuntamente com o início da cobrança estadual. O representante
136 da empresa Águas do Paraíba – RJ, Sr. André Lermontov, afirmou que esse aumento poderá forçar a concessionária
137 a vir a pagar em juízo. A Sra. Maria Aparecida Vargas, Secretária Executiva do CEIVAP, conclamou os presentes a
138 buscar o consenso, pedindo que os representantes das empresas de saneamento apresentassem uma contraproposta
139 à nova fórmula apresentada, que atenda o setor, para ser discutida no dia seguinte, 23/08/06, quando haveria a
140 continuação da reunião. Lembrou que já se avançara muito ao, através de um grande pacto, ter se instituído a
141 cobrança em 2003; e que não era quebrando este pacto que se prosseguiria avançando; a finalidade desta reunião
142 era reforçar este pacto, quer referendando a proposta apresentada pela AGEVAP, quer não. Ela concluiu sua fala
143 ressaltando que o importante era que se chegasse a uma proposta consensada e pactuada a ser apresentada à
144 Plenária do CEIVAP. O Sr. Paulo Valverde encerrou a primeira etapa da reunião, informando que sua continuação
145 estava marcada para o dia seguinte, às 9 horas, no mesmo local. O Sr. Wilde deu um informe sobre a reunião do
146 GTAI – Grupo Técnico de Articulação Institucional, marcada para o dia 18 de setembro. Ele lembrou que o GTAI
147 engloba todos os organismos das sub-bacias do Paraíba do Sul, além dos órgãos outorgantes e a
148 AGEVAP/CEIVAP. A pauta será: análise da missão, visão e competências do CEIVAP (plenário e Câmaras
149 Técnicas) e da AGEVAP; integração dos organismos da bacia com o CEIVAP; e desdobramento do Plano da Bacia
150 nas sub-bacias. O Sr. Wilde adiantou que a Fundação COOPETEC vai fazer um plano de investimento para cada
151 sub-bacia, em consonância com o Plano da Bacia. Às 10 horas do dia 23 de agosto de 2006, atingido o quórum, o
152 coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Investimento, Sr. Paulo Valverde (CESAMA – MG), abriu a
153 segunda etapa da 1ª Reunião Extraordinária Conjunta das Câmaras Técnicas Institucional, de Planejamento e
154 Investimento e de Educação Ambiental do CEIVAP, com a presença de 14 membros da CTI, 13 membros da CTPI
155 e 9 membros da CTEA (conforme lista de presença no final desta ata), além de 8 convidados. A Secretária
156 Executiva do CEIVAP, Sra. Maria Aparecida Vargas, apresentou uma proposta de consenso sobre a revisão da
157 metodologia de cobrança pelo uso da água na bacia do rio Paraíba do Sul. Considerando que o mecanismo proposto
158 foi aceito por todos, mas os novos valores geraram insegurança entre os usuários, deve-se aprovar o mecanismo
159 com a nova metodologia e não se definir os coeficientes e os valores do PPU, estabelecendo o prazo de um mês
160 para se estipular preços que sejam factíveis de serem absorvidos pelas empresas, e que dentro deste prazo esta
161 proposta seria discutida com os usuários antes de apresentada às Câmaras Técnicas, para que os mesmos pudessem
162 fazer as suas simulações, até que tivéssemos uma proposta que fosse coerente com a capacidade de pagamento
163 destes usuários, pois em nenhum momento teve-se a intenção de uma proposição punitiva e sim pactuada. Ela
164 adiantou que será solicitado à ANA que faça uma simulação de quanto os usuários estarão pagando com os novos
165 valores e qual será o impacto sobre a economia das empresas. A ANA assumiu o compromisso de emitir os boletos
166 com os novos valores a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2007, conforme informou a Sra. Maria Aparecida, após
167 um telefonema com o Dr. Oscar Cordeiro, diretor da ANA. A diretora da AGEVAP garantiu que serão envidados
168 todos os esforços para que, no prazo de um mês, se façam os estudos necessários para se chegar a valores de
169 consenso. A proposta da secretária executiva foi aprovada por todos. Na sequência, o Sr. Paulo Valverde procedeu
170 à leitura, artigo por artigo, da minuta da deliberação da revisão da cobrança pelo uso da água, para aprovação dos
171 membros. Foram propostas e acatadas as seguintes alterações: no Caput da Deliberação, foi acrescentado o que está
172 em negrito: “Estabelece alterações aos mecanismos e **prazo para proposição de valores** para a cobrança pelo uso
173 de recursos hídricos”(…). No Artigo 1º, acrescentou-se o que está em negrito: “Ficam aprovados os mecanismos e o
174 **prazo para proposição dos valores** de cobrança pelos usos de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio
175 Paraíba do Sul” (...). No Art. 3º e nos seus parágrafos 1º e 2º foram colocadas em destaque as citações dos Anexos
176 I, II e III, para lembrar que terão que ser revistos, em função das alterações propostas pelos membros das Câmaras
177 Técnicas. Ainda no Art. 3º, foi introduzido o parágrafo 6º, com a seguinte redação: “O usuário que efetuar o

178 pagamento referente à cobrança pelo uso da água em parcela única terá direito a um desconto conforme definido no
179 Anexo II”, destacando **Anexo II**, onde deverá ser incluída a definição sobre o desconto para pagamento em parcela
180 única. A redação do Art. 4º sofreu alteração ficando assim: “O CEIVAP deverá diligenciar esforços junto aos
181 órgãos outorgantes para a promoção da regularização de todos os usos na bacia do Paraíba do Sul” (...). No Artigo
182 6º, inserir o parágrafo 2º, com a seguinte redação: “Os valores vencidos entre 17 de setembro de 2005 e 31 de
183 dezembro de 2006 estão sujeitos à cobrança de multa de 2% sobre o valor devido, acrescidos de juros
184 correspondentes à variação mensal da Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ou outro
185 índice que o substituir”. A redação do Artigo 7º foi modificada, acrescentando-se o que está em negrito: “A
186 devolução ou compensação de recursos financeiros (...) **submetida aos normativos da ANA que regulamentem a**
187 **arrecadação dos valores de cobrança, e será corrigida conforme a variação mensal da Taxa do Sistema**
188 **Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ou outro índice que o substituir**”. No Artigo 9º, que dispõe sobre
189 a cobrança do setor de mineração, suprimiu-se a especificação “**em leito de rio**”. Foi acrescentado um artigo com a
190 seguinte redação: “O CEIVAP deverá aprovar até 30 de setembro de 2006 os PPU’s e coeficientes constantes dos
191 Anexos I e II, não definidos nesta deliberação”. Esse artigo foi numerado como o número 10 e o que antes era o
192 Artigo 10º passou a ser o 11º, com a redação assim modificada: “Esta deliberação deverá ser encaminhada, **após a**
193 **definição referida no art. 10:º**”. Na sequência, passou-se à análise do **Anexo I** da Deliberação em discussão. No
194 Art. 1º, parágrafo 2º, foi colocada uma observação de que deve ser explicitado o significado de **DBO 5,20**. No
195 Artigo 2º, parágrafo 1º, que define o valor de **Kcap classe**, substituir os valores constantes da tabela pela
196 observação: **a definir** O parágrafo 5º do Art. 2º teve sua redação modificada, ficando assim: “Para as demais
197 atividades de mineração, será considerado o Plano de Utilização da Água definido no Art. 2º da Resolução nº 29 do
198 CNRH, de...”. No Artigo 3º, foi acrescentado um parágrafo, numerado como 6º, com a seguinte redação: “No caso
199 específico do setor de saneamento em que houver responsáveis distintos pelos serviços de abastecimento de água e
200 esgotamento sanitário, e os dados informados não permitirem o cálculo do **Valorcons.**, este cálculo poderá ser
201 realizado conforme definido no parágrafo segundo, considerando o **Kconsumo** igual a (a definir)”. No parágrafo
202 4º, onde se definia o valor de **Kconsumo** para o setor de irrigação em geral e, especificamente, para a cultura de
203 arroz, esses números foram suprimidos, sendo substituídos pelo destaque: **a definir**. Com relação a esse parágrafo,
204 onde estava definido o valor de **Kconsumo** para a cultura de arroz menor do que o **Kconsumo** para as outras
205 culturas, os membros das CTs recomendaram ao CEIVAP que esses valores sejam definidos, depois de análise dos
206 estudos sobre a cultura de arroz apresentados pelo Sr. Marcos Martinelli, representante da Secretaria de Estado de
207 Agricultura e Abastecimento de São Paulo, no CEIVAP. Foi recomendado, também, que esses estudos sejam
208 disponibilizados para AGEVAP. Atendendo ao questionamento da Sra. Vera Lúcia Teixeira (Ong NVNV-RJ), do
209 Sr. Adacto Ottoni (CREA-RJ) e do Sr. Renine César de Oliveira (SAAE-Barra Mansa – RJ), foi modificada a
210 redação do parágrafo 3º, do Artigo 5º, acrescentando-se, no final do parágrafo, a seguinte frase: **...“desde que**
211 **atendida a Licença de Operação**”. Ainda nesse parágrafo, foi anotada a seguinte observação: (melhorar a
212 redação, contemplando outros parâmetros). O parágrafo 2º do Art. 6º teve sua redação corrigida assim: “São
213 consideradas PCHs, para fins de aplicação do previsto no *caput*, as usinas hidrelétricas a que se referem a
214 Resolução ANEEL nº 652, de 09 de dezembro de 2003, ou a norma jurídica que lhe suceda (...)”. Ainda no Anexo
215 I, foi incluído o Art. 12, com a seguinte redação: “Fica instituído mecanismo diferenciado de pagamento, com o
216 intuito de incentivar investimentos, com recursos próprios do usuário, em ações de melhoria da qualidade, da
217 quantidade da água e do regime fluvial, que resultem em sustentabilidade ambiental da bacia. Parágrafo único – A
218 AGEVAP deverá elaborar proposta para a regulamentação do mecanismo referido no *caput* deste artigo até o dia
219 30 de junho de 2007. Concluída a revisão do ANEXO I, passou-se à análise do ANEXO II. No Artigo 1º desse
220 Anexo, suprimiu-se os valores dos PPU’s, colocando-se a observação: **a definir**. O Parágrafo Único do Art. 1º,
221 sofreu alteração ficando assim: “Os valores definidos neste anexo serão aplicados conforme previsto no Anexo I e
222 de acordo com a progressividade **a ser definida**”. Os incisos I, II e III do parágrafo único foram suprimidos. Os
223 ANEXOS III e IV não sofreram alterações. Nada mais havendo a ser discutido, o Sr. Paulo Valverde agradeceu a
224 presença de todos e declarou encerrada a reunião, tendo a presente Ata sido lavrada por mim, Virgínia Dias Calaes,
225 secretária “ad-hoc”, e assinada pelo coordenador da Câmara Técnica de Planejamento e Investimento, Sr. Paulo
226 Valverde, que a presidiu.

227
228
229 **Paulo Afonso Valverde Júnior**
230 **Coordenador da CT de Planejamento e Investimento**
231

232
233 Rio de Janeiro, 22 e 23 de agosto de 2006
234
235
236

237 **LISTA DOS PRESENTES:**

238
239 **Dia 22/08/06**

240
241 CT Planejamento e Investimento: José Bosco F. Castro (SABESP-SP), Renan Caratti Alves (SAAE-Jacareí/SP),
242 Davi Monteiro Lino (ABES-SP), Vera Lúcia Saboya (SEINPE-RJ), Renine César de Oliveira (SAAE-Barra
243 Mansa/RJ), Fátima de Lourdes Casarin (Consórcio BNG2/RJ), Vera Lúcia Teixeira (ong NVNV/RJ), Lúcia Helena
244 Francisco Baldanza (PM Muriaé-MG) e representando Felício Brum Lugão (Associação Comercial de Muriaé),
245 Paulo Valverde (CESAMA-MG), Edson Machado Pinto (COPASA/MG) e Maria Aparecida Vargas (CFLCL-MG).
246

247 CT Institucional: Edilson de Paula Andrade (SERHS/SP), Renan Caratti Alves (PM Jacareí/SP), Renine César de
248 Oliveira (PM Barra Mansa /RJ), Isabel Cristina Reis da Silva (SAAE-Volta Redonda/RJ), André Lermontov
249 representando, por procuração, Paulo César Moreno (Águas do Paraíba/RJ), Marcelo R.R. de Carvalho
250 (Furnas/RJ), Fernando Lino do Nascimento (Light/RJ), Adacto Ottoni (CREA/RJ), Mariana Sell representando,
251 por procuração, Ana Maria Brito (Instituto Ipanema/RJ), Jander Duarte Campos (ABRH/RJ), José Alfredo Sertã
252 (ABES/RJ), Lúcia Helena Baldanza, representando, por procuração, Jorge Luiz Ávila (DEMSUR-Muriaé/RJ) e
253 Antônio José Francisco (Consórcio do Muriaé), Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas (CAT-LEO), Edson
254 Machado Pinto representando, por procuração, Patrícia Boson (FIEMG/MG).
255

256 CT Educação Ambiental: Ana Cláudia Zamboti (PM Volta Redonda/RJ), Guilherme Liao Eiras (PM Pinheiral),
257 Renine César de Oliveira (AMPAS/RJ), Mary Marques Porto (CEDAE/RJ), Mariana Sell, representando, por
258 procuração, Gilson Batista (Instituto Ipanema/RJ); Maria de Lourdes Davies Freitas (IMAH/RJ) e representando
259 Roberto Lamego (Salveaserra/RJ), Fátima Casarin (Consórcio BNG2/RJ) e Lúcia Helena Baldanza
260 (UNIPAC/MG).
261

262 **Dia 23/08/06**

263
264 CT Planejamento e Investimento: José Bosco F. Castro (SABESP-SP), Renan Caratti Alves (SAAE-Jacareí/SP),
265 Davi Monteiro Lino (ABES-SP), Vera Lúcia Saboya (SEINPE-RJ), Renine César de Oliveira (SAAE-Barra
266 Mansa/RJ), Fátima de Lourdes Casarin (Consórcio BNG2/RJ), Vera Lúcia Teixeira (ong NVNV/RJ), Lúcia Helena
267 Francisco Baldanza (PM Muriaé-MG) e representando Felício Brum Lugão (Associação Comercial de Muriaé),
268 Paulo Valverde (CESAMA-MG), Edson Machado Pinto (COPASA/MG), Maria Aparecida Vargas (CFLCL-MG) e
269 representando Humberto de Oliveira (Consórcio do Rio Pomba)..
270

271 CT Institucional: Renan Caratti Alves (PM Jacareí/SP), Renine César de Oliveira (PM Barra Mansa /RJ), Isabel
272 Cristina Reis da Silva (SAAE-Volta Redonda/RJ), André Lermontov representando, por procuração, Paulo César
273 Moreno (Águas do Paraíba/RJ), Marcelo R.R. de Carvalho (Furnas/RJ), Fernando Lino do Nascimento (Light/RJ),
274 Adacto Ottoni (CREA/RJ), Mariana Sell representando, por procuração, Ana Maria Brito (Instituto Ipanema/RJ),
275 José Alfredo Sertã (ABES/RJ), Lúcia Helena Baldanza, representando, por procuração, Jorge Luiz Ávila
276 (DEMSUR-Muriaé/RJ) e Antônio José Francisco (Consórcio do Muriaé/MG), Maria Aparecida Pimentel Vargas
277 (CAT-LEO) e representando Paulo Teodoro de Carvalho (IGAM/MG), Edson Machado Pinto representando, por
278 procuração, Patrícia Boson (FIEMG/MG).
279

280 CT Educação Ambiental: Ana Cláudia Zamboti (PM Volta Redonda/RJ), Guilherme Liao Eiras (PM Pinheiral),
281 Renine César de Oliveira (AMPAS/RJ), Mary Marques Porto (CEDAE/RJ), Mariana Stell, representando Gilson
282 Batista (Instituto Ipanema/RJ); Maria de Lourdes Davies Freitas (IMAH/RJ) e representando Roberto Lamego
283 (Salveaserra/RJ), Fátima Casarin (Consórcio BNG2/RJ) e Lúcia Helena Baldanza (UNIPAC/MG).
284

285 **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS**

286
287 Flávio Teixeira da Silva (FAENQUIL/SP), Teresa Cristina Brazil de Paiva (FAENQUIL/SP), Cândido
288 Menconi (FEMSA Cerveja Brasil/SP), Andréa Francomano (AASJC/SP), Madalena Sofia de Oliveira
289 (Prefeitura de Barra do Piraí/RJ), Alexandre Penteado Villar Félix (SMA/SP), Flávia Marcatto (SMA-
290 SP), Marilene Ramos (SERLA/RJ), Georgina Mucci (FUNCEC/MG), Patrícia Boson (FIEMG/MG)
291
292